



LEI Nº 7 - DE 19 DE ABRIL DE 1948.

Eleva para Cr.\$ 250,00 a gratificação mensal dos Oficiais de Justiça do Fôro desta Comarca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica elevada para duzentos e cinquenta cruzeiros ... (Cr.\$ 250,00) a gratificação mensal dos Oficiais de Justiça do Fôro desta Comarca.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente Lei correrá por conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de abril de 1948.

*João Feixeira de Vasconcelos*  
João Feixeira de Vasconcelos

PRETEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e oito.

*Clódi Rodrigues de Araújo*  
Clódi Rodrigues de Araújo

Secretário